



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº n.º 3282/MAP – 22 Abril 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1860/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 1642/10/1845 de 22 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete da Ministra

**Exmo. Senhor
Dr. André Miranda
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares**

**Palácio de S. Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa**

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Data
Of. 2225	23.3.10	MAOT/1642/10/1845 PROCº 48.30	22-04-2010

ASSUNTO: Pergunta n.º 1860/XI/1, de 22 de Março de 2010 - Deputado Agostinho Lopes(PCP)-Crateras da exploração de caulino na freguesia de Fragoso-Barcelos e o problema da futura localização do aterro sanitário do Vale do Lima e Baixo Cavado

Em resposta à pergunta n.º 1860/XI/1ª de 22 Março 2010, do Deputado Agostinho Lopes, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, sobre as crateras da exploração de caulino na freguesia de Fragoso/Barcelos e o problema da futura localização do aterro sanitário do Vale do Lima e Baixo Cávado, encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, de informar V. Exa. o seguinte:

A exploração de caulinos na freguesia de Fragoso é uma exploração do tipo mineira, cuja entidade concedente é o Estado Português através da Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG), pelo que competem àquele organismo os esclarecimentos em matéria do contrato de concessão bem como da fiscalização das obrigações legais.

O planeamento e a concepção de soluções apropriadas para a deposição de resíduos, nomeadamente os projectos para a construção de novos aterros sanitários constituem uma atribuição das concessionárias dos Sistemas de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - a RESULTIMA, no caso do aterro sanitário do Vale do Lima e Baixo Cávado.

Compete à CCDR-N, tal como definido no n.º 1 do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de Agosto, emitir parecer sobre a compatibilidade da localização pretendida com os instrumentos de gestão territorial aplicáveis.

De acordo com o princípio de rotatividade estabelecido no acordo parassocial da RESULTIMA, o próximo aterro sanitário será localizado no concelho de Barcelos, pelo que, em articulação com o Município de Barcelos, a RESULTIMA, iniciou o processo de



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete da Ministra

selecção do local para esta infra-estrutura. O processo culminou com a selecção de três locais com aptidão para o efeito, sendo um dos locais possíveis localizado nas crateras abertas pela exploração de caulino.

No entanto esta última hipótese passa, para além de outras questões, pelo acordo e aceitação do respectivo detentor do titular da concessão mineira de caulinos, bem como da eventual aceitação por parte da entidade concedente, ou seja, o Estado Português através da DGEG.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Morbey

/Mj